PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 21 DE JUNHO DE 2018

*"Acresce disposições da Lei Municipal nº 2089-2017, de 21 de junho de 2017, e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica acrescido disposições ao art. 1º, da Lei Municipal nº 2089-2017, de 21 de junho de 2017, com a seguinte redação:
*"Art. 1º - (...)*
*§1º - Nos meses com 31 dias, os colaboradores do Hospital Municipal, voluntariamente, poderão inscrever-se para realização do plantão adicional, havendo vantagem extra, a título de gratificação, para o exercício de suas funções, no valor definido em tabela vigente aprovado pelo Conselho de Saúde.*
*§2º - Não havendo inscrição voluntária dos colaboradores do Hospital Municipal na forma disposta no parágrafo anterior, a Chefia do Hospital providenciará sorteio público entre os colaboradores Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados no Hospital Municipal, na presença destes, para completar a escala em aberto dos meses referências com 31 dias."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu GO, 21 de junho de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

OFÍCIO Nº: ___/18
MENSAGEM Nº: 034 /18

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Acresce disposições da Lei Municipal nº 2089-2017, de 21 de junho de 2017, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para acrescer disposições da Lei Municipal nº 2089-2017, de 21 de junho de 2017, e dar outras providências.

Senhores, a pedido do gestor de saúde, e em razão de lacunas na escala da equipe de enfermagem do hospital municipal, em especial, nos meses de 31 dias, como janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, não há numerário de colaboradores suficientes para cobrir o trigésimo primeiro dia do mês, e abrindo exceção para essa situação, solicita-se autorização legislativa para que os colaboradores lotados no hospital municipal, ao invés de cumprirem a carga horária de 10 plantões no mês, estejam autorizados a realizar 11 plantões, a serem gratificação pelo exercício desta função extra, conforme valor da tabela vigente aprovada pelo Conselho de Saúde. Essa medida evita que seja deslocado outros servidores das unidades de saúde para cobrir a referida lacuna. Por isso, a necessidade de acrescer dispositivo a referida lei.

Por se tratar de caráter de urgência, requer, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Por fim, espera-se que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu GO, em 18 de junho de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260657
Fls.: 18 v Livro: 002
Data: 21/06/2018 As: 16:00
Assinatura

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO